



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 24 DE FEVEREIRO 2016.

LEI MUNICIPAL Nº 1702/2016

*Abre Crédito Suplementar no orçamento do município,
indica recurso e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1.669/2015 de 25/11/2015, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.4490520000000.1092 (1107.0) Equipamentos e mat. perm.	R\$.4.000,00
0301.04.122.0016.2005.3190340000000.0001 (1618.7)Outras despesas de pessoal dec.contr. terc.	R\$.30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.1007.4490520000000.1092 (3241.7) Equipamentos e mat.perm	R\$.9.443,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRÂNSITO	
0503.06.181.0034.2024.3390390000000.0001 (11745.5) Outros serviços de terceiros P.J.	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.2037.3390390000000.0020 (19993.1) Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.8.000,00
0602.12.361.0067.1019.4490520000000.0020 (17015.1) Equipamentos e mat. Permanente	R\$.3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.56.443,16

Art. 2º Servirá de recursos para abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.2005.3390390000000.0001 (1958.5) Outros serv. de terceiros P.J.	R\$.30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS TRÂNSITO	
0501.26.782.0123.2018.3390300000000.0001 (7331.8) Material de consumo	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
0602.12.361.0067.2037.3390300000000.0020 (19670.3) Material de consumo	R\$.9.000,00
0602.12.361.0067.2036.3390300000000.0020 (18804.2) Material de consumo	R\$.2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.43.000,00

Art. 3º Servirá de recursos ainda, para dar suporte a suplementação de verbas de que trata o art. 1º, o superávit do exercício de 2015, verificado no seguinte vínculo:

Superávit recurso 1092 Alienação de bens adquiridos recurso livre	R\$.13.443,16
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$.13.443,16

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 24 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2016.

VILSON ANTÔNIO COLLI
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IVOMAR JOSÉ THUMS
Secretário Municipal de Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”